



MUNICÍPIO DE ALMADA
Câmara Municipal

EDITAL nº8/19

Eu, Francisca Luís Baptista Parreira, Vereadora da Proteção Civil e Segurança, Assuntos Jurídicos e Fiscalização, Administração Urbanística, Planeamento Urbanístico e Atendimento ao Município, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho nº 174/2017-2021 de 22 de outubro de 2018, faço público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei nº 136/14, de 9 de setembro e do art.º 6.º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2.ª Série, nº 93, de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar que sejam decorridos 8 (oito) dias úteis sobre a data de afixação do presente edital, relativa ao pedido de alteração ao Loteamento nº 722/93, sito na Quinta da Piedade, na Cova da Piedade, apresentado pelo Centro Social Paroquial Padre Ricardo Gameiro, na qualidade de proprietário, que tem por objeto:-----

- a) A eliminação da Parcela E atualmente em domínio privado municipal (Equipamento) e passagem da respetiva área para domínio público municipal (arruamentos e passeios).
- b) Aumento da área da Parcela D (Equipamento) de 191m² para 258m² de forma a englobar uma área atualmente em domínio público (de 67m²) de forma a garantir a execução de uma rampa de acesso à futura residência sénior, mantendo-se o uso de equipamento. -----
- c) Na sequência das alterações referidas a área de domínio público é alterada de 8666m² para 9150 m² e a área total de domínio privado é alterada de 12386,3 m² para 11902.3m².-----

Todos os interessados poder-se-ão pronunciar, por escrito, no prazo supra identificado, mediante requerimento dirigido à Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Almada, e a remeter ou entregar no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av.ª D. Nuno Álvares Pereira nº 67, 2800 Almada.-----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----

1. Não existe inconveniente nas alterações propostas, que não alteram as condições urbanísticas que permitiram a aprovação inicial do loteamento. -----
2. Em tudo o resto se mantêm as condições definidas e aprovadas na Deliberação de Câmara de 02.07.2000 e posteriores alterações.-----

Com o presente pedido de alteração o requerente apresentou: -----

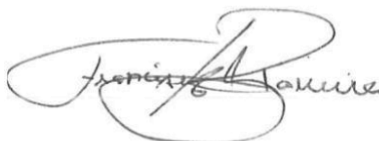
- a) Memórias Descritivas e Justificativas;-----
- b) Levantamentos topográficos com terreno e edifício a ceder para domínio público municipal.-----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 24 de julho de 2019.-----

A Vereadora



(Francisca Parreira)